

PROJETO DE LEI Nº 17/2024.

Denomina via pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VIII da Lei Orgânica do Município de Tapira/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador Luiz Carlos Lira Junior aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a via de acesso pavimentada da estrada Tapira - a Região dos Pinheiros (decida do boqueirão), neste município, de “**Acesso Vicente Gaspar de Souza – Vicente Veneranda**”.

Art. 2º- O município de Tapira, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa/letreiro indicativo no local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 16 de setembro de 2024.



LUIZ CARLOS LIRA JÚNIOR
Vereador - MDB

